



MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia aberta de capital autorizado

CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66

NIRE 35.300.472.101

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 24 de setembro de 2021, os membros do Conselho de Administração aprovaram o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas, conforme faculta o Artigo 30, § 3º do Estatuto Social, sujeito às seguintes condições:

1. Base Acionária para Fins do Pagamento

Farão jus aos juros sobre o capital próprio os detentores de ações de emissão da Companhia, conforme posição acionária de 29 de setembro de 2021.

2. Montante Total dos Juros Sobre o Capital Próprio

Valor bruto total de R\$27.740.000,00 (vinte e sete milhões e setecentos e quarenta mil reais), correspondente a R\$0,076772906 por ação,

O valor dos juros sobre o capital próprio está sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa. Os acionistas isentos ou imunes deverão comprovar a sua condição até 13 de outubro de 2021, encaminhando a documentação pertinente à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia.

O valor por ação dos juros sobre o capital próprio poderá ser ajustado em razão do Programa de Ações Restritas e Matching da Companhia.

3. Data do Pagamento dos Juros Sobre o Capital Próprio

03 de novembro de 2021, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2021.

4. Negociação Ex-Direito aos Juros Sobre Capital Próprio

As ações da Companhia serão negociadas ex-direito aos juros sobre capital próprio a partir de 30 de setembro de 2021, inclusive.

5. Imputação aos Dividendos Obrigatórios

Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2019, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95 e item V da Deliberação CVM nº 207/96, e o artigo 30, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia.

6. Instruções Quanto ao Crédito

Os acionistas cujo cadastro não contenha CPF/CNPJ ou indicação de Banco/Agência e Conta Corrente, terão os seus direitos creditados logo após a devida regularização do seu cadastro, junto às Agências do Bradesco S.A. Para os acionistas que possuem suas ações custodiadas na CBLC (Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia), deverão confirmar/alterar seus dados bancários e cadastrais através do seu agente de custódia.

Endereço para maiores esclarecimentos:

Departamento de Relações com Investidores

Av. Dr. Renato Paes de Barros, 1017, conjunto 92, Itaim Bibi

CEP: 04530-001 – São Paulo – SP - Brasil

Telefone: (11) 3154-4000 / (11) 3154-4042

E-mail: ri@movida.com.br

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

Edmar Prado Lopes Neto

Diretor de Relações com Investidores